



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.**  
**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

### ANEXO I

#### CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

##### BENS COMUNS

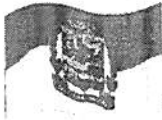
1. **Bens de Consumo**
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
  
2. **Bens Permanentes**
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

##### SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**
  
2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
  - 2.1 Digitação
  - 2.2 Manutenção
  
3. **Serviços de Assinaturas**
  - 3.1. Jornal
  - 3.2. Periódico
  - 3.3. Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo

## **Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

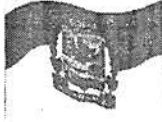


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica ✓
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confeção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI LEZAN**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**N E S T A.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

Coordenador do Sistema de Controle Interno

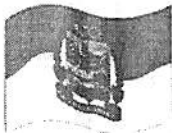


**Decreto Federal nº 5.504/06**

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou adiamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03 e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/06, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## **DECRETO NR. 1.684/2007** **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE** **PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº** **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

### **DECRETA:**

**Art.1.º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços , no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

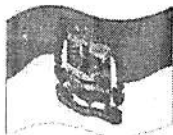
**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**§ 3º** O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

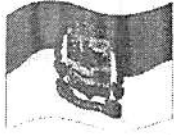
**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

**§ 4º** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

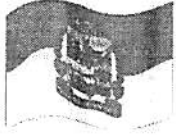
**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

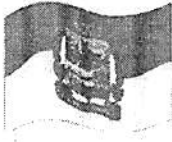
**Parágrafo único.** O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

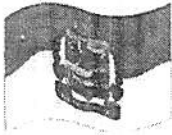
**§ 5º** A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

*M*





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



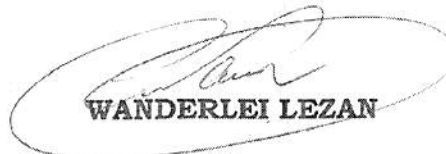
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



**WANDERLEI LEZAN**

**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



**LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.**

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

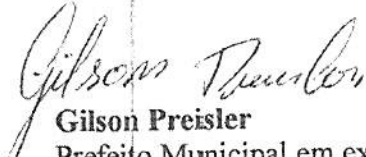
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

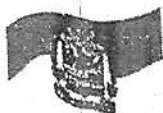
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## **LEI**

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 15/2015  
Número Processo / Ano: 15/2015  
Data do Processo: 29/10/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	65.145,90	1,00
12	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	98.326,35	1,00
14	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	29.590,09	1,00
15	04.01	2.032	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.10.00.00.00	19.887,65	1,00
41	04.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	500,00	1,00
43	04.01	2.036	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.10.00.00.00	500,00	1,00
59	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	59.345,50	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>7,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>7,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

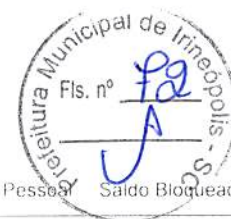
Irineópolis, Em 29/10/15

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Orgão	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj /Ativ	2 034	Manutenção da Estrategia Saude da Familia				
86	3 1 90 00 00 00 00 00 00 03 0216 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
87	3 1 90 00 00 00 00 00 00 03 0260 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
88	3 1 90 00 00 00 00 00 00 03 0261 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
25	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0216 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
26	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8 969,08
27	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0260 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13 852,22
28	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0261 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
29	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 3427 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9 675,00
89	3 3 90 00 00 00 00 00 00 03 0223 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3 712,53
90	3 3 90 00 00 00 00 00 00 03 0260 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	465,06
91	3 3 90 00 00 00 00 00 00 03 3427 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3 788,30
30	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0216 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
31	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
32	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0260 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	11 300,00	21 091,10
33	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0261 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade:						478 472,87
Proj /Ativ	2 035	Manutenção do Programa Agentes Comunitarios da Saude				
34	3 1 90 00 00 00 00 00 00 01 0249 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	49 341,29
35	3 1 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	48 797,62
92	3 1 90 00 00 00 00 00 00 03 0249 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
36	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0249 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20 000,00
37	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3 260,15
38	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade:						121 899,06
Proj /Ativ	2 036	Manutenção do Programa Saude Bucal				
39	3 1 90 00 00 00 00 00 00 01 0250 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	5 766,72
40	3 1 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	129 362,34
93	3 1 90 00 00 00 00 00 00 03 0250 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
41	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0250 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
42	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	388,37
43	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0250 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
44	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade:						137 017,43
Proj /Ativ	2 037	Manutenção do Serviço de Atendimento Movei de Urgência - SAMU				
52	3 1 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	66 414,15
53	3 1 90 00 00 00 00 00 00 01 0252 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	22 467,19
54	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	28 293,02
55	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0252 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15 958,92
94	3 3 90 00 00 00 00 00 00 03 0223 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5 810,37
95	3 3 90 00 00 00 00 00 00 03 0252 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3,33
56	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	171,00
57	4 4 90 00 00 00 00 00 00 01 0252 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade:						139 617,98
Proj /Ativ	2 038	Compensações de Especificidades Regionais				
45	3 3 90 00 00 00 00 00 00 01 0255 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15 000,00
96	3 3 90 00 00 00 00 00 00 03 0255 000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2,60

Código      Dotação      Descrição elemento      Educação, Pessoal, Saúde, Bioprodoto      Saldo Atual

Orgão      04      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade      01      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj/Ativ      2.038      Compensações de Especificidades Regionais

46      4 90 00 00 00 00 00 00 01 0255 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      1 500 00

Proj/Ativ      2.039      Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

107      3 90 00 00 00 00 00 00 01 0218 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      8 600 00

63      3 90 00 00 00 00 00 00 01 0218 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      4 418,21

64      3 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      500 00

108      3 90 00 00 00 00 00 00 03 0218 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      8 889,40

65      4 90 00 00 00 00 00 00 01 0218 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      7 400 00

66      4 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      500 00

97      4 90 00 00 00 00 00 00 03 0218 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      0,00

Total do Projeto/Atividade      30 307 61

Proj/Ativ      2.040      Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde

106      3 90 00 00 00 00 00 00 01 0217 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      8 250 00

67      3 90 00 00 00 00 00 00 01 0217 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      5 718,52

68      3 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      285,72

98      3 90 00 00 00 00 00 00 03 0217 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      114,94

99      3 90 00 00 00 00 00 00 03 0223 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      180,84

100      3 90 00 00 00 00 00 00 03 3441 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      176,10

69      4 90 00 00 00 00 00 00 01 0217 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      3 753 00

70      4 90 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      500 00

Total do Projeto/Atividade      18 979 12

Proj/Ativ      2.051      Contribuição ao CISAMURC

47      3 71 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Transf a Consorcios Publicos      Não      Sim      13 664,60

48      3 71 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Transfências a Consorcios Publicos      Não      Não      1 000 00

49      3 93 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Aplicação Direta Decorrente de Op entre Orgão      Não      Não      19 427,31

105      3 93 00 00 00 00 00 00 01 3445 000000      Aplicação Direta Decorrente de Op entre Orgão      Não      Não      0,00

50      4 71 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Transfências a Consorcios Publicos      Não      Não      1 000 00

51      4 93 00 00 00 00 00 00 01 0251 000000      Aplicação Direta Decorrente de Op entre Orgão      Não      Não      1 000 00

Total do Projeto/Atividade      36 091 91

Proj/Ativ      2.056      MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

58      3 90 00 00 00 00 00 00 01 0215 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      1 000 00

59      3 90 00 00 00 00 00 00 01 3437 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      59 345,50

101      3 90 00 00 00 00 00 00 03 0215 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      1 527,12

102      3 90 00 00 00 00 00 00 03 0223 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      727,37

103      3 90 00 00 00 00 00 00 03 3437 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      1 506,85

104      3 90 00 00 00 00 00 00 03 3439 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      2,00

61      4 90 00 00 00 00 00 00 01 0215 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      1 000 00

62      4 90 00 00 00 00 00 00 01 3442 000000      Aplicacoes Diretas      Não      Não      500 00

Total do Projeto/Atividade      79 530 63

Total da Unidade      2 213 877 54

Total do Orgão      2 213 877 54





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página 4/4

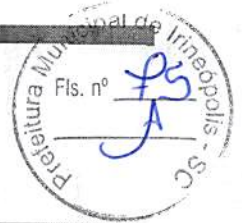
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Proj /Ativ	2 041	Reserva de Contingência - FMS				
71	9 9 99 00 00 00 00 00 01.0251 000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0.00	10 000.00
Total do Projeto/Atividade:						10 000.00
Total da Unidade						10 000.00
Total do Órgão						10 000.00
Total Geral						2.223 877.54



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – Registro de Preços

### 01. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da sua gestora Sra. Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde, e Sr. Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 15/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação menor preço por Item, do tipo *Presencial*, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo **PREGOEIRO e demais membros da equipe de apoio**, designados pela Portaria 540/2014, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 19 de novembro de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

### 02. OBJETO

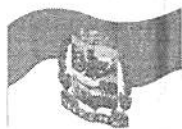
02.1. Constitui objeto do presente edital o registro de Preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA”**, adquiridos de acordo com a necessidade, conforme abaixo discriminado:

Item	Unidade	Quant	Descrição
001	Kit	03	Acabamento granulação fina e ultrafina
002	Unidade	44	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml
003	Unidade	20	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml
004	Unidade	10	Afastador odontológico de metal 17 cm
005	Frasco	16	Água oxigenada 01 litro
006	Caixa	33	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades
007	Caixa	17	Agulha gengival extra curta com 100 unidades
008	Caixa	14	Agulha gengival longa com 100 unidades
009	Frasco	144	Alcool 70% 1000 ml
010	Pacote	80	Alginate tipo II livre de poeira com 410g
011	Pacote	210	Algodão odontológico com 100 unidades soft
012	Pacote	33	Algodão odontológico rolete nº 01 com 100 unidades
013	Pacote	20	Algodão odontológico rolete nº 02 com 100 unidades
014	Caixa	12	Amálgama 01 dose com 50 cápsulas
015	Caixa	07	Amálgama 02 porções com 50 cápsulas
016	Caixa	35	Anestésico articaina 4% com epinefrina 1.100.000 com 50 tubos
017	Caixa	87	Anestésico cloridrato de lidocaina e fenilefrina injetável c/ 50 un 1,8 ml
018	Caixa	30	Anestésico cloridrato de mepivacaína + hemitartrato de norepinefrina 2% c/50 unidades
019	Caixa	20	Anestésico mepivacaína + epinefrina 1:100.000 UI com 50 unidades
020	Caixa	24	Anestésico mepivacaína 2% + epinefrina 1:100.000 tubete cristal com 50 unidades
021	Caixa	04	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades
022	Caixa	106	Anestésico mepivacaína com noradrelina 2% com 50 unidades 1,8 ml tubete cristal
023	Pote	33	Anestésico tópico gel benzocaina com 12 gr
024	Frasco	20	Antisséptico bucal sem álcool 2lt
025	Pacote	83	Babador impermeável descartável 33X47cm cor branco com 100 unidades
026	Unidade	10	Bandeja odontológica em aço inoxidável 22X12X01
027	Unidade	10	Broca 1032 tronco cônica invertida
028	Unidade	10	Broca 1033 tronco cônica invertida
029	Unidade	10	Broca 1034 tronco cônica invertida



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



030	Unidade	10	Broca 1035 tronco cônica invertida
031	Unidade	35	Broca 2200F
032	Unidade	17	Broca 3083 ponta diamantada
033	Unidade	08	Broca 3118 acabamento
034	Unidade	03	Broca 3168 acabamento
035	Unidade	26	Broca 701 haste longa
036	Unidade	12	Broca 702 haste curta
037	Unidade	12	Broca 702 haste longa
038	Unidade	12	Broca 703 haste longa
039	Unidade	22	Broca alta rotação 1011
040	Unidade	42	Broca alta rotação 1012
041	Unidade	38	Broca alta rotação 1013
042	Unidade	30	Broca alta rotação 1014
043	Unidade	35	Broca alta rotação 1091
044	Unidade	25	Broca alta rotação 1092
045	Unidade	25	Broca alta rotação 1093
046	Unidade	20	Broca alta rotação 2200FF
047	Unidade	04	Broca alta rotação 3118FF
048	Unidade	04	Broca alta rotação 3168FF
049	Unidade	05	Broca alta rotação haste longa 1013
050	Unidade	05	Broca alta rotação haste longa 1014
051	Unidade	05	Broca baixa rotação nº 2
052	Unidade	30	Broca baixa rotação nº 4
053	Unidade	30	Broca baixa rotação nº 6
054	Unidade	30	Broca baixa rotação nº 8
055	Unidade	32	Broca carbide alta rotação nº 04
056	Unidade	32	Broca carbide alta rotação nº 06
057	Unidade	02	Broca Endo Z
058	Unidade	03	Broca maxicut 1503
059	Unidade	03	Broca maxicut 1510
060	Unidade	12	Broca mini maxicut 1507
061	Unidade	20	Broca shofu chama de vela
062	Unidade	15	Broca zekria 23mm
063	Unidade	20	Broca zekria 28mm
064	Unidade	10	Broca zekria 29mm
065	Unidade	06	Cabo para espelho bucal
066	Frasco	05	Cariostático 10 ml
067	Caixa	30	Cera rosa nº 07 com 18 lâminas
068	Caixa	15	Cera utilidade com 18 unidades
069	Caixa	07	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco
070	Kit	10	Cimento de ionomero de vidro R cor A2 - líquido 8 ml, pó 10 gr
071	Jogo	02	Cinzéis de Oehsenbein
072	Jogo	06	Cinzéis reto e curvo 6 e 8
073	Kit	10	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13g + 01 tubo pasta catalizadora 11g + 01 bloco de mistura
074	Pacote	150	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 13 fios com 500 unidades
075	Unidade	02	Contra ângulo multiplicador 1:2 cirúrgico, para uso com brocas 2,33mm a 2,35mm de diâmetro por 45mm ou 65mm de comprimento
076	Unidade	2.500	Creme dental 90 gr
077	Tubo	350	Creme dental infantil sem flúor 50 gr
078	Pacote	02	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades
079	Pacote	04	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades anatômica
080	Pacote	01	Cunha para resina transparente com 20 unidades
081	Frasco	06	Curativo alveolar 20 gr
082	Unidade	04	Cureta de Crane-Kaplan ou Pádua lima nº 01
083	Unidade	05	Cureta de dentina nº 17
084	Unidade	10	Cureta de Molt nº 2/4
085	Unidade	08	Cureta Gracey 11-12
086	Unidade	08	Cureta Gracey 7-8
087	Unidade	08	Cureta tipo MCcall 13-14
088	Unidade	08	Cureta tipo MCcall 17-18
089	Unidade	10	Descolador de Molt nº 9
090	Unidade	02	Descolador de periosteio Buser
091	Unidade	02	Descolador de periosteio Prichard





# Prefeitura Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



092	Galão	07	Desinfetante hospitalar de artigos semi cítricos 5lt
093	Frasco	04	Digluconato de clorexidina 2% 100ml
094	Kit	05	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit com mandril
095	Kit	06	Disco sof-lex 19590 ½ polegada com mandril
096	Kit	02	Disco sof-lex pon on série laranja 4930 9,5mm
097	Kit	02	Disco sof-lex pon on série laranja 4931 12,7mm
098	Caixa	25	Embalagem auto selante para esterilização 150X250 com 100 unidades
099	Caixa	80	Embalagem auto selante para esterilização 200x330 com 100 unidades
100	Caixa	180	Embalagem auto selante para esterilização 90X260 com 100 unidades
101	Unidade	01	Escala de cores 3D máster todas as cores naturais dos dentes
102	Unidade	320	Escova de dedo massagadora para bebê
103	Unidade	80	Escova de Robson
104	Caixa	100	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades
105	Caixa	185	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades
106	Unidade	04	Escova limpa broca
107	Unidade	02	Espátula inserção fio retrator 113 serrilhado
108	Unidade	10	Espátula nº 24 flexível
109	Unidade	13	Espátula para resina com ponta de titânio dupa nº 2
110	Unidade	120	Espelho bucal nº 05
111	Unidade	30	Espelho de mão tamanho grande modelo molar
112	Caixa	08	Esponja de fibrina com 10 unidades
113	Caixa	02	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 05 com 12 unidades
114	Caixa	02	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 06 com 12 unidades
115	Caixa	65	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0 com 24 unidades (agulha 20 mm 3/8)
116	Caixa	26	Fio de sutura agulhado de seda 4-0 com 24 unidades
117	Rolo	2.100	Fio dental encerado com 100 metros
118	Rolo	03	Fio retrator gengival nº 000 250cm extra fino
119	Rolo	34	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt
120	Rolo	25	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt
121	Frasco	02	Fixador de dentadura em pó 50 gramas
122	Frasco	50	Fluoreto de fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml
123	Frasco	60	Fluoreto de sódio 0.2% líquido 1000 ml
124	Frasco	35	Fluoreto de sódio 2% gel
125	Unidade	03	Forceps adulto nº 151
126	Unidade	02	Fórceps nº 17
127	Unidade	02	Fórceps nº 18L
128	Unidade	02	Fórceps nº 18R
129	Frasco	05	Formocresol 10 ml
130	Unidade	04	Gengivótomo Kirkland nº 15/16
131	Paquete	38	Gorro branco descartável feminino 100 unidades
132	Unidade	04	Grau de borracha para alginato
133	Caixa	100	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 100 unidades
134	Frasco	17	Hemostático líquido 10 ml
135	Unidade	16	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, 01 seringa com 2g + 03 bicos aplicadores
136	Frasco	07	Hidróxido de cálcio pó 10 gr
137	Caixa	110	Indicador biológico com 10 unidades
138	Kit	18	Ionômero de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido
139	Unidade	40	Kit cirúrgico de campos + aventais + protetores de mangueira
140	Unidade	01	Kit com matriz poliéster 10 metros, com granulações grossa, média, fina e extra fina, com dispensador + 04 rolos de 10 metros
141	Caixa	04	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades
142	Caixa	01	Lâmina para bisturi nº 15 C inox com 100 unidades
143	Caixa	05	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades
144	Unidade	13	Lima 21mm 1ª série
145	Unidade	04	Lima de osso nº 11
146	Caixa	15	Luva cirúrgica com pó estéril nº 8 com 50 pares
147	Caixa	100	Luva de látex para procedimento extra pequena com 100 unidades
148	Caixa	20	Luva de látex para procedimento grande com 100 unidades
149	Caixa	215	Luva de látex para procedimento média com 100 unidades
150	Caixa	235	Luva de látex para procedimento pequena com 100 unidades
151	Caixa	237	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades
152	Kit	06	Material restaurador intermediário pó e líquido – pó 38 gr e líquido 15 ml
153	Kit	05	Material restaurador provisório com eugenol reforçado por polímeros para forramento de cavidades sob restauração de amálgama pó 38g + líquido 15ml



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



154	Kit	07	Material restaurador provisório para coroas e pontes, embalagem com 01 base 50g, 01 catalisador 15g e bloco de mistura
155	Unidade	08	Material restaurador provisório sem eugenol 25g ph neutro com aplicação em endodontia, dentística e prótese
156	Unidade	68	Matriz metálica 0,05X5X500mm
157	Unidade	55	Matriz metálica 0,05X7X500mm
158	Unidade	02	Moldeira de metal perfurada, jogo completo nº 1, 2, 3 4, lado fora desdentada
159	Unidade	36	Moldeira descartável em cera para aplicação de flúor tamanho P
160	Pote	05	Obturador provisório branco 25 gr
161	Unidade	10	Óculos odontológico de proteção incolor em policarbonato
162	Frasco	13	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml
163	Frasco	13	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml
164	Frasco	14	Otosporin 10 ml
165	Caixa	58	Papel carbono para articulação 20x100mm com 12 unidades
166	Frasco	12	Paramonoclorofenol canforado 20 ml
167	Frasco	04	Pasta maisto 10 gr
168	Tubo	13	Pasta profilática com flúor para limpeza e polimento 50 gr
169	Caixa	15	Pasta zinco enólica 120g
170	Caixa	30	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades
171	Unidade	10	Pedra para afiar curetas de periodontia 15X5
172	Unidade	20	Pinça curva para algodão nº 7
173	Unidade	10	Pinça Dietrich Dissecção 16 cm
174	Caixa	60	Pincel microbrush com aplicador descartável com 100 unidades
175	Kit	05	Polimento de amálgama 8089
176	Caixa	06	Ponta Enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas
177	Unidade	25	Ponta para ultrassom odontológico microdent nº 01
178	Unidade	10	Porta agulha tipo castroviejo com ponta de vídea
179	Unidade	10	Porta amálgama plástico
180	Unidade	20	Porta matriz adulto tofflemire inox
181	Unidade	04	Protetor facial odontológico com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante e com menos de 100 gramas
182	Unidade	07	Resina composta direta micro articulada fotopolimerizável A2
183	Unidade	07	Resina composta direta micro particulada fotopolimerizável A3
184	Unidade	14	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1
185	Unidade	14	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2
186	Unidade	13	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3
187	Unidade	07	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3.5
188	Unidade	07	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B1
189	Unidade	09	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2
190	Unidade	10	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2
191	Unidade	03	Resina composta micro particulada a base de micro glass fotopolimerizável 4 g A2
192	Unidade	17	Resina fotopolimerizável flow A2
193	Unidade	04	Resina fotopolimerizável flow A3
194	Kit	09	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizável matizado 5 ml com 5 seringas
195	Unidade	05	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A1
196	Unidade	05	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A2
197	Unidade	05	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A3
198	Unidade	05	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm U
199	Frasco	05	Solução 0.5% de hipoclorito de sódio – líquido de Dakin – 1000 ml
200	Frasco	21	Solução de clorexidina 0,12% 01 litro, para bochechos
201	Frasco	05	Solução fixadora para raio x 475 ml
202	Frasco	05	Solução reveladora para raio x 475 ml
203	Unidade	10	Sonda clínica Perry curva
204	Unidade	10	Sonda exploradora nº 05
205	Unidade	12	Sonda milimetrada
206	Unidade	04	Sonda Nabers milimetrada ° 02 (3-6-9-12)
207	Unidade	04	Sonda periodontal milimetrada tipo Carolina do Norte 15mm UNC 15
208	Caixa	75	Sugador cirúrgico plástico descartável com 40 unidades
209	Pacote	200	Sugador de saliva descartável com 40 unidades
210	Unidade	23	Tesoura cirúrgica 15 cm reta ponta fina
211	Unidade	04	Tesoura Goldman-Fox curva 13,5cm inox
212	Unidade	04	Tesoura Goldman-Fox reta 13,5cm inox
213	Frasco	07	Ticresol formalina 10 ml
214	Caixa	34	Tira de lixa para amálgama 4mm com 12 unidades





## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



215	Caixa	20	Tira de lixa para resina com 150 unidades
216	Caixa	12	Tira de poliéster com 100 unidades
217	Unidade	01	Ultrassom frequência de 30.000 Hz com bomba peristáltica e sistema Piezoelétrico, sem necessidade de instalação
218	Frasco	18	Verniz com flúor 10 ml + 01 fr solvente

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.5 – É vetada a participação de cooperativas.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).

- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE Nº 02 – Documentação**

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;
- b) Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Bethaautocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;
- c) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e





- deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
  - f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
  - g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;
  - j) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

**Parágrafo único — Preferencialmente e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema BethaAutocotação.**

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Anexo VI deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6.2. Regularidade Fiscal:



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

### 6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo VII** do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 6.7. Qualificação Técnica:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Alvará Sanitário Municipal ou Estadual – emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, ou Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF).
- Atestado de Capacidade Técnica – atestando que já forneceu produtos nas mesmas quantidades e condições da mesma natureza a que se propõe a fornecer em razão do presente edital. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que já receberam os produtos a que se propõe a entregar a proponente.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme **Anexo I** do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas,





bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Saúde do município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

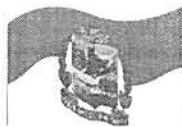
09.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

09.3. A entrega será feita ao responsável Sr. José Osni Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, no seguinte endereço: Avenida 22 de Julho, nº. 1070, Centro, Irineópolis/SC, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

09.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

09.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;





09.6. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

09.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação do documento Fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251;
- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0251
- Projeto Atividade 2032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica — 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0214;
- Projeto Atividade 2032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica — 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0214;
- Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Programa Saúde Bucal — 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0250;
- Projeto Atividade 2036 – Manutenção do Programa Saúde Bucal — 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0250;
- Projeto Atividade 2056 – Mac – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — 3.3.90.00.00.00.00.00.01.3437;

## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

12.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis.





13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais, que deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, na Unidade de Saúde do município, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## 15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.2. No interesse do Fundo Municipal de Saúde, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;

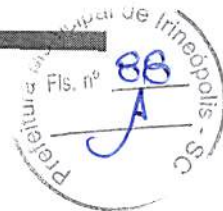


# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

**18.4.** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

**18.7.** Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 36251111 ou ainda pelos e-mails: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) ou [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

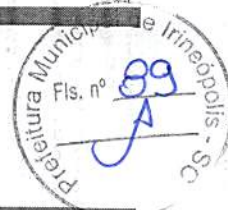
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, NO JORNAL “DIÁRIO DO PLANALTO”** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 29 de outubro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GISELI KEMPINSKI**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





**ANEXO I**

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 - Registro de Preços**

Item	Unidade	Descrição	Quant	Preço Máximo	Valor Total
001	Kit	Acabamento granulação fina e ultrafina	03	32,00	96,00
002	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	44	4,90	215,60
003	Unidade	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml	20	49,90	998,00
004	Unidade	Afastador odontológico de metal 17 cm	10	28,80	288,00
005	Frasco	Agua oxigenada 01 litro	16	4,50	72,00
006	Caixa	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades	33	33,40	1.102,20
007	Caixa	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	17	22,00	374,00
008	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	14	27,00	378,00
009	Frasco	Alcool 70% 1000 ml	144	6,75	972,00
010	Pacote	Alginato tipo II livre de poeira com 410g	80	42,75	3.420,00
011	Pacote	Algodão odontológico com 100 unidades soft	210	2,80	588,00
012	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 01 com 100 unidades	33	3,20	105,60
013	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 02 com 100 unidades	20	3,25	65,00
014	Caixa	Amálgama 01 dose com 50 cápsulas	12	182,75	2.193,00
015	Caixa	Amálgama 02 porções com 50 cápsulas	07	175,00	1.225,00
016	Caixa	Anestésico articaina 4% com epinefrina 1.100.000 com 50 tubos	35	106,40	3.724,00
017	Caixa	Anestésico cloridrato de lidocaina e fenilefrina injetável c/ 50 un 1,8 ml	87	44,70	3.888,90
018	Caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína + hemitartrato de norepinefrina 2% c/50 unidades	30	93,80	2.814,00
019	Caixa	Anestésico mepivacaína + epinefrina 1:100.000 UI com 50 unidades	20	85,00	1.700,00
020	Caixa	Anestésico mepivacaína 2% + epinefrina 1:100.000 tubete cristal com 50 unidades	24	94,00	2.256,00
021	Caixa	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades	04	94,00	376,00
022	Caixa	Anestésico mepivacaína com noradrelina 2% com 50 unidades 1,8 ml tubete cristal	106	81,50	8.639,00
023	Pote	Anestésico tópico gel benzocaina com 12 gr	33	8,70	287,10
024	Frasco	Antisséptico bucal sem álcool 2lt	20	53,85	1.077,00
025	Pacote	Babador impermeável descartável 33X47cm cor branco com 100 unidades	83	18,00	1.494,00
026	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 22X12X01	10	41,26	412,60
027	Unidade	Broca 1032 tronco cônica invertida	10	11,30	113,00
028	Unidade	Broca 1033 tronco cônica invertida	10	11,30	113,00
029	Unidade	Broca 1034 tronco cônica invertida	10	11,30	113,00
030	Unidade	Broca 1035 tronco cônica invertida	10	11,30	113,00
031	Unidade	Broca 2200F	35	11,40	399,00
032	Unidade	Broca 3083 ponta diamantada	17	11,50	195,50
033	Unidade	Broca 3118 acabamento	08	11,50	92,00
034	Unidade	Broca 3168 acabamento	03	11,50	34,50
035	Unidade	Broca 701 haste longa	26	10,00	260,00
036	Unidade	Broca 702 haste curta	12	10,00	120,00
037	Unidade	Broca 702 haste longa	12	10,00	120,00
038	Unidade	Broca 703 haste longa	12	10,00	120,00
039	Unidade	Broca alta rotação 1011	22	11,50	253,00
040	Unidade	Broca alta rotação 1012	42	11,50	483,00
041	Unidade	Broca alta rotação 1013	38	11,50	437,00
042	Unidade	Broca alta rotação 1014	30	11,50	345,00
043	Unidade	Broca alta rotação 1091	35	11,40	399,00
044	Unidade	Broca alta rotação 1092	25	11,40	285,00
045	Unidade	Broca alta rotação 1093	25	11,40	285,00
046	Unidade	Broca alta rotação 2200FF	20	11,50	230,00
047	Unidade	Broca alta rotação 3118FF	04	11,50	46,00
048	Unidade	Broca alta rotação 3168FF	04	11,50	46,00
049	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1013	05	11,40	57,00
050	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1014	05	11,50	57,00
051	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	05	6,00	30,00



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



052	Unidade	Broca baixa rotação nº 4	30	6,00	180,00
053	Unidade	Broca baixa rotação nº 6	30	6,00	180,00
054	Unidade	Broca baixa rotação nº 8	30	6,00	180,00
055	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 04	32	13,50	432,00
056	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 06	32	13,50	432,00
057	Unidade	Broca Endo Z	02	52,50	105,00
058	Unidade	Broca maxicut 1503	03	130,00	390,00
059	Unidade	Broca maxicut 1510	03	130,00	390,00
060	Unidade	Broca mini maxicut 1507	12	140,50	1.686,00
061	Unidade	Broca shofu chama de vela	20	15,45	309,00
062	Unidade	Broca zekria 23mm	15	40,60	609,00
063	Unidade	Broca zekria 28mm	20	40,60	812,00
064	Unidade	Broca zekria 29mm	10	40,60	406,00
065	Unidade	Cabo para espelho bucal	06	6,50	39,00
066	Frasco	Cariostático 10 ml	05	32,60	163,00
067	Caixa	Cera rosa nº 07 com 18 lâminas	30	14,50	435,00
068	Caixa	Cera utilidade com 18 unidades	15	14,60	219,00
069	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco	07	69,00	483,00
070	Kit	Cimento de ionomero de vidro R cor A2 - liquido 8 ml, pó 10 gr	10	43,40	434,00
071	Jogo	Cinzéis de Oehsenbein	02	46,50	93,00
072	Jogo	Cinzéis reto e curvo 6 e 8	06	54,50	327,00
073	Kit	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13g + 01 tubo pasta catalizadora 11g + 01 bloco de mistura	10	41,20	412,00
074	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 13 fios com 500 unidades	150	29,38	4.407,00
075	Unidade	Contra ângulo multiplicador 1:2 cirúrgico, para uso com brocas 2,33mm a 2,35mm de diâmetro por 45mm ou 65mm de comprimento	02	2.950,00	5.900,00
076	Unidade	Creme dental 90 gr	2.500	2,50	6.250,00
077	Tubo	Creme dental infantil sem flúor 50 gr	350	4,00	1.400,00
078	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades	02	23,50	47,00
079	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades anatômica	04	34,50	138,00
080	Pacote	Cunha para resina transparente com 20 unidades	01	32,00	32,00
081	Frasco	Curativo alveolar 20 gr	06	27,50	165,00
082	Unidade	Cureta de Crane-Kaplan ou Pádua lima nº 01	04	50,00	200,00
083	Unidade	Cureta de dentina nº 17	05	29,80	149,00
084	Unidade	Cureta de Molt nº 2/4	10	67,10	671,00
085	Unidade	Cureta Gracey 11-12	08	42,00	336,00
086	Unidade	Cureta Gracey 7-8	08	42,00	336,00
087	Unidade	Cureta tipo MCcall 13-14	08	49,75	398,00
088	Unidade	Cureta tipo MCcall 17-18	08	49,75	398,00
089	Unidade	Descolador de Molt nº 9	10	70,00	700,00
090	Unidade	Descolador de periosteio Buser	02	72,50	145,00
091	Unidade	Descolador de periosteio Prichard	02	51,00	102,00
092	Galão	Desinfetante hospitalar de artigos semi cítricos 5lt	07	75,00	525,00
093	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% 100ml	04	21,50	86,00
094	Kit	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit com mandril	05	118,40	592,00
095	Kit	Disco sof-lex 19590 ½ polegada com mandril	06	125,00	750,00
096	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4930 9,5mm	02	125,00	250,00
097	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4931 12,7mm	02	125,00	250,00
098	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 150X250 com 100 unidades	25	46,00	1.150,00
099	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 200x330 com 100 unidades	80	65,95	5.276,00
100	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 90X260 com 100 unidades	180	35,40	6.372,00
101	Unidade	Escala de cores 3D máster todas as cores naturais dos dentes	01	850,00	850,00
102	Unidade	Escova de dedo massagedora para bebê	320	11,30	3.616,00
103	Unidade	Escova de Robson	80	3,00	240,00
104	Caixa	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades	100	100,00	10.000,00
105	Caixa	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades	185	100,00	18.500,00
106	Unidade	Escova limpa broca	04	8,50	34,00
107	Unidade	Espátula inserção fio retrator 113 serrilhado	02	75,50	151,00
108	Unidade	Espátula nº 24 flexível	10	14,90	149,00
109	Unidade	Espátula para resina com ponta de titâneo dupa nº 2	13	58,00	754,00
110	Unidade	Espelho bucal nº 05	120	6,75	810,00
111	Unidade	Espelho de mão tamanho grande modelo molar	30	38,90	1.167,00
112	Caixa	Esponja de fibrina com 10 unidades	08	37,25	298,00
113	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 05 com 12 unidades	02	138,50	277,00



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

114	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 06 com 12 unidades	02	138,50	277,00
115	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0 com 24 unidades (agulha 20 mm 3/8)	65	47,20	3.068,00
116	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 4-0 com 24 unidades	26	49,00	1.274,00
117	Rolo	Fio dental encerado com 100 metros	2.100	3,45	7.245,00
118	Rolo	Fio retrator gengival nº 000 250cm extra fino	03	35,00	105,00
119	Rolo	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt	34	6,50	221,00
120	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt	25	8,20	205,00
121	Frasco	Fixador de dentadura em pó 50 gramas	02	48,50	97,00
122	Frasco	Fluoreto de fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml	50	6,00	300,00
123	Frasco	Fluoreto de sódio 0,2% líquido 1000 ml	60	13,00	780,00
124	Frasco	Fluoreto de sódio 2% gel	35	6,00	210,00
125	Unidade	Forceps adulto nº 151	03	73,00	219,00
126	Unidade	Fôrceps nº 17	02	73,00	146,00
127	Unidade	Fôrceps nº 18L	02	73,00	146,00
128	Unidade	Fôrceps nº 18R	02	73,00	146,00
129	Frasco	Formocresol 10 ml	05	10,40	52,00
130	Unidade	Gengivótomo Kirkland nº 15/16	04	39,50	158,00
131	Pacote	Gorro branco descartável feminino 100 unidades	38	9,00	342,00
132	Unidade	Grau de borracha para alginato	04	8,25	33,00
133	Caixa	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 100 unidades	100	3,73	373,00
134	Frasco	Hemostático líquido 10 ml	17	33,00	561,00
135	Unidade	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, 01 seringa com 2g + 03 bicos aplicadores	16	53,50	856,00
136	Frasco	Hidróxido de cálcio pó 10 gr	07	9,00	63,00
137	Caixa	Indicador biológico com 10 unidades	110	106,50	11.715,00
138	Kit	Ionômero de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido	18	144,00	2.592,00
139	Unidade	Kit cirúrgico de campos + aventais + protetores de mangueira	40	29,00	1.160,00
140	Unidade	Kit com matriz poliéster 10 metros, com granulações grossa, média, fina e extra fina, com dispensador + 04 rolos de 10 metros	01	240,00	240,00
141	Caixa	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades	04	38,00	152,00
142	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 C inox com 100 unidades	01	38,00	38,00
143	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades	05	38,00	190,00
144	Unidade	Lima 21mm 1ª série	13	40,00	520,00
145	Unidade	Lima de osso nº 11	04	48,25	193,00
146	Caixa	Luva cirúrgica com pó estéril nº 8 com 50 pares	15	115,00	1.725,00
147	Caixa	Luva de látex para procedimento extra pequena com 100 unidades	100	28,20	2.820,00
148	Caixa	Luva de látex para procedimento grande com 100 unidades	20	28,20	564,00
149	Caixa	Luva de látex para procedimento média com 100 unidades	215	28,20	6.063,00
150	Caixa	Luva de látex para procedimento pequena com 100 unidades	235	28,20	6.627,00
151	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades	237	10,00	2.370,00
152	Kit	Material restaurador intermediário pó e líquido – pó 38 gr e líquido 15 ml	06	92,50	555,00
153	Kit	Material restaurador provisório com eugenol reforçado por polímeros para forramento de cavidades sob restauração de amálgama pó 38g + líquido 15ml	05	137,80	689,00
154	Kit	Material restaurador provisório para coroas e pontes, embalagem com 01 base 50g, 01 catalisador 15g e bloco de mistura	07	106,00	742,00
155	Unidade	Material restaurador provisório sem eugenol 25g ph neutro com aplicação em endodontia, dentística e prótese	08	74,50	596,00
156	Unidade	Matriz metálica 0,05X5X500mm	68	2,50	170,00
157	Unidade	Matriz metálica 0,05X7X500mm	55	2,80	154,00
158	Unidade	Moldeira de metal perfurada, jogo completo nº 1, 2, 3 4, lado fora desdentada	02	171,50	343,00
159	Unidade	Moldeira descartável em cera para aplicação de flúor tamanho P	66	51,50	1.854,00
160	Pote	Obturador provisório branco 25 gr	05	22,40	112,00
161	Unidade	Oculos odontológico de proteção incolor em policarbonato	10	20,90	209,00
162	Frasco	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml	13	32,00	416,00
163	Frasco	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml	13	32,00	416,00
164	Frasco	Otosporin 10 ml	14	15,50	217,00
165	Caixa	Papel carbono para articulação 20x100mm com 12 unidades	58	8,50	493,00
166	Frasco	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	12	7,50	90,00
167	Frasco	Pasta maisto 10 gr	04	32,50	130,00
168	Tubo	Pasta profilática com flúor para limpeza e polimento 50 gr	13	13,00	169,00
169	Caixa	Pasta zinco enólica 120g	15	47,00	705,00
170	Caixa	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades	30	27,95	838,50
171	Unidade	Pedra para afiar curetas de periodontia 15X5	10	34,95	349,50
172	Unidade	Pinça curva para algodão nº 7	20	17,00	340,00
173	Unidade	Pinça Dietrich Dissecção 16 cm	10	88,30	883,00



# Prefeitura Municipal de Saúde de Irineópolis

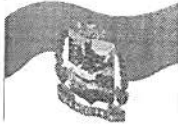
CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



174	Caixa	Pincel microbrush com aplicador descartável com 100 unidades	60	14,30	858,00
175	Kit	Polimento de amálgama 8089	05	47,60	238,00
176	Caixa	Ponta Enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas	06	107,00	642,00
177	Unidade	Ponta para ultrassom odontológico microdent nº 01	25	165,60	4.140,00
178	Unidade	Porta agulha tipo castroviejo com ponta de videa	10	200,00	2.000,00
179	Unidade	Porta amálgama plástico	10	21,50	215,00
180	Unidade	Porta matriz adulto tofflemire inox	20	37,95	759,00
181	Unidade	Protetor facial odontológico com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante e com menos de 100 gramas	04	136,00	544,00
182	Unidade	Resina composta direta micro articulada fotopolimerizável A2	07	72,50	507,50
183	Unidade	Resina composta direta micro particulada fotopolimerizável A3	07	72,50	507,50
184	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1	14	70,00	980,00
185	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2	14	70,00	980,00
186	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3	13	70,00	910,00
187	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3.5	07	70,00	490,00
188	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B1	07	70,00	490,00
189	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2	09	70,00	630,00
190	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2	10	70,00	700,00
191	Unidade	Resina composta micro particulada a base de micro glass fotopolimerizável 4 g A2	03	70,00	210,00
192	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A2	17	35,00	595,00
193	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A3	04	35,00	140,00
194	Kit	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizável matizado 5 ml com 5 seringas	09	177,00	1.593,00
195	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A1	05	150,00	750,00
196	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A2	05	150,00	750,00
197	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A3	05	150,00	750,00
198	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm U	05	150,00	750,00
199	Frasco	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio – líquido de Dakin – 1000 ml	05	7,80	39,00
200	Frasco	Solução de clorexidina 0,12% 01 litro, para bochechos	21	31,00	651,00
201	Frasco	Solução fixadora para raio x 475 ml	05	12,00	60,00
202	Frasco	Solução reveladora para raio x 475 ml	05	12,00	60,00
203	Unidade	Sonda clínica Perry curva	10	19,90	199,00
204	Unidade	Sonda exploradora nº 05	10	21,20	212,00
205	Unidade	Sonda milimetrada	12	41,00	492,00
206	Unidade	Sonda Nabers milimetrada ° 02 (3-6-9-12)	04	51,50	206,00
207	Unidade	Sonda periodontal milimetrada tipo Carolina do Norte 15mm UNC 15	04	137,50	550,00
208	Caixa	Sugador cirúrgico plástico descartável com 40 unidades	75	35,60	2.670,00
209	Pacote	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	200	7,26	1.452,00
210	Unidade	Tesoura cirúrgica 15 cm reta ponta fina	23	28,80	662,40
211	Unidade	Tesoura Goldman-Fox curva 13,5cm inox	04	29,45	117,80
212	Unidade	Tesoura Goldman-Fox reta 13,5cm inox	04	29,45	117,80
213	Frasco	Ticresol formalina 10 ml	07	12,00	84,00
214	Caixa	Tira de lixa para amálgama 4mm com 12 unidades	34	18,50	629,00
215	Caixa	Tira de lixa para resina com 150 unidades	20	49,75	995,00
216	Caixa	Tira de poliéster com 100 unidades	12	8,25	99,00
217	Unidade	Ultrassom frequência de 30.000 Hz com bomba peristáltica e sistema Piezoelétrico, sem necessidade de instalação	01	3.400,00	3.400,00
218	Frasco	Verniz com flúor 10 ml + 01 fr solvente	18	31,50	567,00
		<b>TOTAL</b>			<b>224.803,00</b>



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no cnpj nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2015 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Credenciado

(reconhecer firma)





**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

(Nome da empresa), cnpj nº ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2014, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Preço Máximo	Valor Total
001	Kit	Acabamento granulação fina e ultrafina	03		
002	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	44		
003	Unidade	Adesivo monocomponente frasco com 6 ml	20		
004	Unidade	Afastador odontológico de metal 17 cm	10		
005	Frasco	Água oxigenada 01 litro	16		
006	Caixa	Agulha gengival curta 0,3X21 mm com 100 unidades	33		
007	Caixa	Agulha gengival extra curta com 100 unidades	17		
008	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	14		
009	Frasco	Alcool 70% 1000 ml	144		
010	Pacote	Alginato tipo II livre de poeira com 410g	80		
011	Pacote	Algodão odontológico com 100 unidades soft	210		
012	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 01 com 100 unidades	33		
013	Pacote	Algodão odontológico rolete nº 02 com 100 unidades	20		
014	Caixa	Amálgama 01 dose com 50 cápsulas	12		
015	Caixa	Amálgama 02 porções com 50 cápsulas	07		
016	Caixa	Anestésico articaina 4% com epinefrina 1.100.000 com 50 tubos	35		
017	Caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenilefrina injetável c/ 50 un 1,8 ml	87		
018	Caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína + hemitartrato de norepinefrina 2% c/50 unidades	30		
019	Caixa	Anestésico mepivacaína + epinefrina 1:100.000 UI com 50 unidades	20		
020	Caixa	Anestésico mepivacaína 2% + epinefrina 1:100.000 tubete cristal com 50 unidades	24		
021	Caixa	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1,8 ml com 50 unidades	04		
022	Caixa	Anestésico mepivacaína com noradrelina 2% com 50 unidades 1,8 ml tubete cristal	106		
023	Pote	Anestésico tópico gel benzocaína com 12 gr	33		
024	Frasco	Antisséptico bucal sem álcool 2lt	20		
025	Pacote	Babador impermeável descartável 33X47cm cor branco com 100 unidades	83		
026	Unidade	Bandeja odontológica em aço inoxidável 22X12X01	10		
027	Unidade	Broca 1032 tronco cônica invertida	10		
028	Unidade	Broca 1033 tronco cônica invertida	10		
029	Unidade	Broca 1034 tronco cônica invertida	10		
030	Unidade	Broca 1035 tronco cônica invertida	10		
031	Unidade	Broca 2200F	35		
032	Unidade	Broca 3083 ponta diamantada	17		
033	Unidade	Broca 3118 acabamento	08		
034	Unidade	Broca 3168 acabamento	03		
035	Unidade	Broca 701 haste longa	26		
036	Unidade	Broca 702 haste curta	12		
037	Unidade	Broca 702 haste longa	12		
038	Unidade	Broca 703 haste longa	12		
039	Unidade	Broca alta rotação 1011	22		
040	Unidade	Broca alta rotação 1012	42		
041	Unidade	Broca alta rotação 1013	38		
042	Unidade	Broca alta rotação 1014	30		
043	Unidade	Broca alta rotação 1091	35		
044	Unidade	Broca alta rotação 1092	25		



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



045	Unidade	Broca alta rotação 1093	25		
046	Unidade	Broca alta rotação 2200FF	20		
047	Unidade	Broca alta rotação 3118FF	04		
048	Unidade	Broca alta rotação 3168FF	04		
049	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1013	05		
050	Unidade	Broca alta rotação haste longa 1014	05		
051	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	05		
052	Unidade	Broca baixa rotação nº 4	30		
053	Unidade	Broca baixa rotação nº 6	30		
054	Unidade	Broca baixa rotação nº 8	30		
055	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 04	32		
056	Unidade	Broca carbide alta rotação nº 06	32		
057	Unidade	Broca Endo Z	02		
058	Unidade	Broca maxicut 1503	03		
059	Unidade	Broca maxicut 1510	03		
060	Unidade	Broca mini maxicut 1507	12		
061	Unidade	Broca shofu chama de vela	20		
062	Unidade	Broca zekria 23mm	15		
063	Unidade	Broca zekria 28mm	20		
064	Unidade	Broca zekria 29mm	10		
065	Unidade	Cabo para espelho bucal	06		
066	Frasco	Cariostático 10 ml	05		
067	Caixa	Cera rosa nº 07 com 18 lâminas	30		
068	Caixa	Cera utilidade com 18 unidades	15		
069	Caixa	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base + catalizador 24 gr radiopaco	07		
070	Kit	Cimento de ionomero de vidro R cor A2 - líquido 8 ml, pó 10 gr	10		
071	Jogo	Cinzéis de Ochsenein	02		
072	Jogo	Cinzéis reto e curvo 6 e 8	06		
073	Kit	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13g + 01 tubo pasta catalizadora 11g + 01 bloco de mistura	10		
074	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5X7,5 cm com 13 fios com 500 unidades	150		
075	Unidade	Contra ângulo multiplicador 1:2 cirúrgico, para uso com brocas 2,33mm a 2,35mm de diâmetro por 45mm ou 65mm de comprimento	02		
076	Unidade	Creme dental 90 gr	2.500		
077	Tubo	Creme dental infantil sem flúor 50 gr	350		
078	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades	02		
079	Pacote	Cunha de madeira odontológica colorida com 100 unidades anatômica	04		
080	Pacote	Cunha para resina transparente com 20 unidades	01		
081	Frasco	Curativo alveolar 20 gr	06		
082	Unidade	Cureta de Crane-Kaplan ou Pádua lima nº 01	04		
083	Unidade	Cureta de dentina nº 17	05		
084	Unidade	Cureta de Molt nº 2/4	10		
085	Unidade	Cureta Gracey 11-12	08		
086	Unidade	Cureta Gracey 7-8	08		
087	Unidade	Cureta tipo MCcall 13-14	08		
088	Unidade	Cureta tipo MCcall 17-18	08		
089	Unidade	Descolador de Molt nº 9	10		
090	Unidade	Descolador de periosteó Buser	02		
091	Unidade	Descolador de periosteó Prichard	02		
092	Galão	Desinfetante hospitalar de artigos semi citricos 5lt	07		
093	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% 100ml	04		
094	Kit	Disco para polimento de resina com 100 tdv kit com mandril	05		
095	Kit	Disco sof-lex 19590 ½ polegada com mandril	06		
096	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4930 9,5mm	02		
097	Kit	Disco sof-lex pon on série laranja 4931 12,7mm	02		
098	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 150X250 com 100 unidades	25		
099	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 200x330 com 100 unidades	80		
100	Caixa	Embalagem auto selante para esterilização 90X260 com 100 unidades	180		
101	Unidade	Escala de cores 3D máster todas as cores naturais dos dentes	01		
102	Unidade	Escova de dedo massageadora para bebê	320		
103	Unidade	Escova de Robson	80		
104	Caixa	Escova dental com cerdas macias adulto com 100 unidades	100		
105	Caixa	Escova dental com cerdas macias infantil com 100 unidades	185		
106	Unidade	Escova limpa broca	04		



# Prefeitura Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



107	Unidade	Espátula inserção fio retrator 113 serrilhado	02		
108	Unidade	Espátula nº 24 flexível	10		
109	Unidade	Espátula para resina com ponta de titânio dupa nº 2	13		
110	Unidade	Espelho bucal nº 05	120		
111	Unidade	Espelho de mão tamanho grande modelo molar	30		
112	Caixa	Espunja de fibrina com 10 unidades	08		
113	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 05 com 12 unidades	02		
114	Caixa	Fio de sutura absorvível revestido (poliglactina 910) nº 06 com 12 unidades	02		
115	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon 4-0 com 24 unidades (agulha 20 mm 3/8)	65		
116	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 4-0 com 24 unidades	26		
117	Rolo	Fio dental encerado com 100 metros	2.100		
118	Rolo	Fio retrator gengival nº 000 250cm extra fino	03		
119	Rolo	Fita adesiva branca para odonto 19mmX30mt	34		
120	Rolo	Fita adesiva para autoclave 19mmX30mt	25		
121	Frasco	Fixador de dentadura em pó 50 gramas	02		
122	Frasco	Fluoreto de fosfato acidulado gel 1,23% frasco com 200 ml	50		
123	Frasco	Fluoreto de sódio 0,2% líquido 1000 ml	60		
124	Frasco	Fluoreto de sódio 2% gel	35		
125	Unidade	Forceps adulto nº 151	03		
126	Unidade	Fórceps nº 17	02		
127	Unidade	Fórceps nº 18L	02		
128	Unidade	Fórceps nº 18R	02		
129	Frasco	Formocresol 10 ml	05		
130	Unidade	Gengivótomo Kirkland nº 15/16	04		
131	Pacote	Gorro branco descartável feminino 100 unidades	38		
132	Unidade	Grau de borracha para alginato	04		
133	Caixa	Haste flexível de plástico com algodão tipo cotonete com 100 unidades	100		
134	Frasco	Hemostático líquido 10 ml	17		
135	Unidade	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, 01 seringa com 2g + 03 bicos aplicadores	16		
136	Frasco	Hidróxido de cálcio pó 10 gr	07		
137	Caixa	Indicador biológico com 10 unidades	110		
138	Kit	Ionômero de vidro fotopolimerizável pó 5 gr + líquido	18		
139	Unidade	Kit cirúrgico de campos + aventais + protetores de mangueira	40		
140	Unidade	Kit com matriz poliéster 10 metros, com granulações grossa, média, fina e extra fina, com dispensador + 04 rolos de 10 metros	01		
141	Caixa	Lâmina para bisturi nº 12 com 100 unidades	04		
142	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 C inox com 100 unidades	01		
143	Caixa	Lâmina para bisturi nº 15 com 100 unidades	05		
144	Unidade	Lima 21mm 1ª série	13		
145	Unidade	Lima de osso nº 11	04		
146	Caixa	Luva cirúrgica com pó estéril nº 8 com 50 pares	16		
147	Caixa	Luva de látex para procedimento extra pequena com 100 unidades	100		
148	Caixa	Luva de látex para procedimento grande com 100 unidades	20		
149	Caixa	Luva de látex para procedimento média com 100 unidades	215		
150	Caixa	Luva de látex para procedimento pequena com 100 unidades	235		
151	Caixa	Máscara cirúrgica com elástico tripla camada e filtro com 50 unidades	237		
152	Kit	Material restaurador intermediário pó e líquido – pó 38 gr e líquido 15 ml	06		
153	Kit	Material restaurador provisório com eugenol reforçado por polímeros para forramento de cavidades sob restauração de amálgama pó 38g + líquido 15ml	05		
154	Kit	Material restaurador provisório para coroas e pontes, embalagem com 01 base 50g, 01 catalisador 15g e bloco de mistura	07		
155	Unidade	Material restaurador provisório sem eugenol 25g ph neutro com aplicação em endodontia, dentística e prótese	08		
156	Unidade	Matriz metálica 0,05X5X500mm	68		
157	Unidade	Matriz metálica 0,05X7X500mm	55		
158	Unidade	Moldeira de metal perfurada, jogo completo nº 1, 2, 3 4, lado fora desdentada	02		
159	Unidade	Moldeira descartável em cera para aplicação de flúor tamanho P	36		
160	Pote	Obturador provisório branco 25 gr	05		
161	Unidade	Óculos odontológico de proteção incolor em policarbonato	10		
162	Frasco	Óleo para lubrificação spray de alta rotação 200 ml	13		
163	Frasco	Óleo para lubrificação spray de baixa rotação 200 ml	13		
164	Frasco	Otosporin 10 ml	14		
165	Caixa	Papel carbono para articulação 20x100mm com 12 unidades	58		
166	Frasco	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	12		





# Panó Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



167	Frasco	Pasta maisto 10 gr	04		
168	tubo	Pasta profilática com flúor para limpeza e polimento 50 gr	13		
169	Caixa	Pasta zinco enólica 120g	15		
170	Caixa	Pastilha para revelação de placa com 120 unidades	30		
171	Unidade	Pedra para afiar curetas de periodontia 15X5	10		
172	Unidade	Pinça curva para algodão nº 7	20		
173	Unidade	Pinça Dietrich Dissecção 16 cm	10		
174	Caixa	Pincel microbrush com aplicador descartável com 100 unidades	60		
175	Kit	Polimento de amálgama 8089	05		
176	Caixa	Ponta Enhance para polimento dental com 07 pontas sortidas	06		
177	Unidade	Ponta para ultrassom odontológico microdent nº 01	25		
178	Unidade	Porta agulha tipo castroviejo com ponta de vídea	10		
179	Unidade	Porta amálgama plástico	10		
180	Unidade	Porta matriz adulto tofflemire inox	20		
181	Unidade	Protetor facial odontológico com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante e com menos de 100 gramas	04		
182	Unidade	Resina composta direta micro articulada fotopolimerizável A2	07		
183	Unidade	Resina composta direta micro particulada fotopolimerizável A3	07		
184	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A1	14		
185	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A2	14		
186	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3	13		
187	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g A3.5	07		
188	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B1	07		
189	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g B2	09		
190	Unidade	Resina composta micro hibrida a base de micro glass radiopaca fotopolimerizável 4 g OA2	10		
191	Unidade	Resina composta micro particulada a base de micro glass fotopolimerizável 4 g A2	03		
192	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A2	17		
193	Unidade	Resina fotopolimerizável flow A3	04		
194	Kit	Selante de fossulas e fissuras fotopolimerizável matizado 5 ml com 5 seringas	09		
195	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A1	05		
196	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A2	05		
197	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm A3	05		
198	Unidade	Seringa 02 gramas – resina fluida incremento único de 4mm U	05		
199	Frasco	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio – líquido de Dakin – 1000 ml	05		
200	Frasco	Solução de clorexidina 0,12% 01 litro, para bochechos	2		
201	Frasco	Solução fixadora para raio x 475 ml	05		
202	Frasco	Solução reveladora para raio x 475 ml	05		
203	Unidade	Sonda clínica Perry curva	10		
204	Unidade	Sonda exploradora nº 05	10		
205	Unidade	Sonda milimetrada	12		
206	Unidade	Sonda Nabers milimetrada ° 02 (3-6-9-12)	04		
207	Unidade	Sonda periodontal milimetrada tipo Carolina do Norte 15mm UNC 15	04		
208	Caixa	Sugador cirúrgico plástico descartável com 40 unidades	75		
209	Pacote	Sugador de saliva descartável com 40 unidades	200		
210	Unidade	Tesoura cirúrgica 15 cm reta ponta fina	23		
211	Unidade	Tesoura Goldman-Fox curva 13,5cm inox	04		
212	Unidade	Tesoura Goldman-Fox reta 13,5cm inox	04		
213	Frasco	Ticresol formalina 10 ml	07		
214	Caixa	Tira de lixa para amálgama 4mm com 12 unidades	34		
215	Caixa	Tira de lixa para resina com 150 unidades	20		
216	Caixa	Tira de poliéster com 100 unidades	12		
217	Unidade	Ultrassom frequência de 30.000 Hz com bomba peristáltica e sistema Piezoelétrico, sem necessidade de instalação	01		
218	Frasco	Verniz com flúor 10 ml + 01 fr solvente	18		
		<b>TOTAL</b>			

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**Data:**

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 07/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 07/2015, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

..... em..... de..... de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)